

Fraternidade Universal Projeto Curumim  
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: [atendimento@curumim.org.br](mailto:atendimento@curumim.org.br)

[www.curumim.org.br](http://www.curumim.org.br)

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento  
Permanente – CSJP do Município de Atibaia, SP

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.651/23  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023

**Fraternidade Universal Projeto Curumim**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.938.214/0001-03, com sede À Praça Antonio Scavone, s/n, Caetetuba, Atibaia, SP, CEP: 12.951-400, vem respeitosamente à presença de V. S<sup>a</sup>. apresentar sua **CONTRARRAZÕES** aos recursos interpostos por “ONG Instituto de Cidadania José Pires e “OSC Girassol - Associação de Desenvolvimento Social e Educacional”, mediante os seguintes termos:

**1- “ONG Instituto de Cidadania José Pires”**

Sem razão a irresignação da recorrente.

É certo que o edital, além de dar publicidade (ato convocatório), estabelece os requisitos para o cargo e as regras do certame. Costuma-se utilizar o axioma jurídico no sentido de que **o edital “faz lei entre as partes”**.

Nesse contexto, o edital é claro ao dispor no **item 8.1., a obrigatoriedade** da apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, no envelope 02. A referida **OSC descumpriu os termos do Edital**.

Na hipótese em comento, não se cuida de mera regularização de documentos, mas da **ausência de documentação obrigatória**.

Com relação à sentença dos autos 1010806-69.2019.8.26.0048, da análise detalhada, encontra-se diferença do discutido nestes autos. **Naquele chamamento, a referida OSC acostou aos autos, declaração requerendo a dispensa** da apresentação das certidões, ao passo que a **OSC recorrente deixou de apresentar a certidão**.

Fraternidade Universal Projeto Curumim  
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: [atendimento@curumim.org.br](mailto:atendimento@curumim.org.br)

[www.curumim.org.br](http://www.curumim.org.br)

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Não cumprindo a recorrente os requisitos previamente contidos no edital para fins de habilitação, **deixando de apresentar documento nele expressamente exigido, no momento próprio**, não há que se falar em ilegalidade do ato que a desclassificou do processo.

Destarte, deve ser matida a decisão que inabilitou a recorrente;

## 2- “OSC Girassol - Associação de Desenvolvimento Social e Educacional”

A OSC recorrente foi classificada em último lugar no chamamento, ou seja, recebeu a **menor pontuação de todos os participantes**.

Ademais, a referida OSC apresentou tabela 13 incorreta, sendo vedado nesse momento, a correção dos valores, devendo, inclusive a referida OSC **inabilitada**, por **não se tratar de mera irregularidade**.

Com relação ao erro no nome da escola constante do Polo contido no projeto apresentado pelo Fraternidade Universal Projeto Curumim, tem-se que se trata de **erro de digitação**. Isto porque o referido Polo contemplam 02 (duas) escolas, constando no referido projeto 02 (duas) escolas. Ou seja, o pequeno erro **não invalida ou invializa a proposta apresentada**.

Ademais o projeto é endereçado para o processo eletrônico 61.651/2023 e para o Chamamento Público 029/2023, devendo o referido erro de digitação ser desconsiderado.

Destarte, não merece guarida o recurso interposto.

## 3- Pedidos:

Diante do exposto requer:

FraternidadeUniversalProjetoCurumim  
PraçaAntonioScavones/n - Caetetuba

E-mail: [atendimento@curumim.org.br](mailto:atendimento@curumim.org.br)

[www.curumim.org.br](http://www.curumim.org.br)

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11)4411-5800/4418-1239

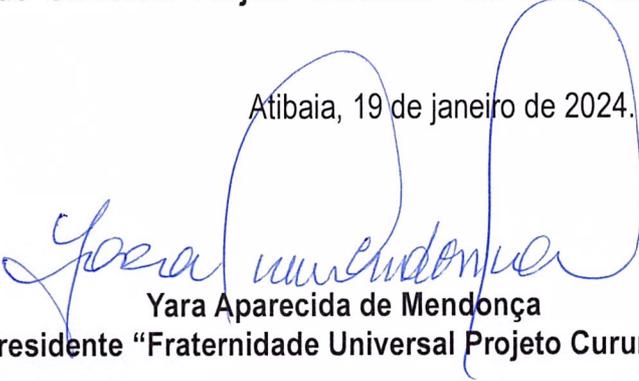


a- Seja **negado provimento** ao recurso interposto pela “ONG Instituto de Cidadania José Pires”;

b- Seja **negado provimento** ao recurso interposto pela “OSC Girassol - Associação de Desenvolvimento Social e Educacional”;

c- Seja o chamamento **HOMOLOGADO** em favor da “Fraternidade Universal Projeto Curumim” em razão da inabilitação da 1ª colocada.

Atibaia, 19 de janeiro de 2024.

  
Yara Aparecida de Mendonça  
Presidente “Fraternidade Universal Projeto Curumim”

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”